# Termo de Referência para Contratação de Contêineres Modulares

## 1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de locação de contêineres modulares adaptados para atendimento a Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento, por empresa especializada visando atender a demanda necessária do referido órgão. O fornecimento dos equipamentos será no Endereço: Rua Teixeira de Freitas 30, Fonseca - Niterói, RJ, CEP: 24130-616.

## 2. Justificativa

A presente contratação objetiva oferecer a estrutura técnica adequada para acomodação e continuidade dos serviços de atendimento do Hospital Getúlio Vargas - Getulinho. Em face da realização da obra de Reforma que está em andamento através do contrato 50/2024, verificou-se após a realização de planejamento conjunto entre a empresa contratada, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde, assim como a fiscalização da EMUSA, a necessidade de intervenções através de fases por prédios, o que limitaria a capacidade de atendimento deste hospital que é referência em atendimento infantil no Município de Niterói. Nesse ínterim, buscando manter a capacidade assistencial do hospital, optou-se por realizar no pátio central a infraestrutura de contêineres modulares para permitir que as intervenções pudessem ser realizadas conforme planejamento técnico, sendo o atendimento realocado para os módulos temporariamente atingindo o objetivo principal, que é a Reforma do Hospital Getúlio Vargas com o mesmo mantendo sua operação com a capacidade normal.

A locação de contêineres deste perfil é imprescindível, uma vez que não há espaço físico para o fornecimento de contêineres que não venham com suas peças desmontadas, não sendo possível o içamento e nem outro tipo de transporte. Portanto, a montagem deverá ser in loco com todas as especificações técnicas necessárias para atendimento assistencial da área hospitalar demandante, fazendo-se necessário pontuar, que a contratação está

sendo elaborada conforme Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Saúde através de seu Fundo Municipal de Saúde, sendo a EMUSA o órgão que licitará e executará a fiscalização do objeto proposto.

## 3. Especificações Técnicas

**Necessidade:** Serão dois pavimentos de contêineres modulares de dimensões 19,52m x 6,00m (térreo e 1º pavimento), que terão 8 módulos cada sendo 2 com banheiros, tendo ainda aparelhos de ar condicionado, escada externa, patamar e sobreteto simples, além de frete ida e volta e serviço para fixação dos contêineres e escada se necessário.

**3.1 - Estrutura:** Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O deverá ser composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil ômega. A descarga d'agua constituída de quatro descendentes de 50 mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatros colunas da estrutura. O módulo deve ser dividido nos itens abaixo:

**3.2 - Teto**: A estrutura do teto deverá ser constituída de quadro perimetral em aço de perfil dobrado (Galvanizado à Quente) interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,5 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional. Para o forro interno existem 2 opções, sendo a primeira constituída de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m² ºK; a segunda opção é composta por painéis de fechamento com núcleo de

poliuretano, tendo espessura de 40 mm. Estes painéis são constituídos por duas chapas de aço galvanizado à quente conforme normas UNI EN 10147, a chapa é texturizada na laminação, pré envernizada em sistema industrial, com aplicação de prime em todas as faces e acabamento em pintura eletrostática sobre as faces expostas, proporcionando alta resistência da pintura a impactos e arranhões. O núcleo do painel de fechamento é preenchido por poliuretano expandido injetado à alta pressão. Densidade do poliuretano é de 39/40kg/m3, tendo como características o efeito isolamento térmico e acústico. Eficiência de isolamento: k=0,542w/m2ºk.

**3.3 - Piso:** A estrutura do piso é construída em aço galvanizado à quente, sendo seus componentes interconectados por meio de parafusos, sobre a estrutura é parafusado o piso de compensado naval. com espessura de 20 mm, comprimento de 5.880 mm e largura de 2.320 mm. O compensado naval tem tratamento antifungos, de forma a garantir uma maior vida útil do equipamento. Este compensado naval também foi montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo montados sobre as longarinas e cabeceiras do piso. O compensado naval é revestido com paviflex ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 200 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² ºK;

**3.4 - Colunas:** Fabricada em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura (Galvanizado à Quente) calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática liquida com tinta de esmalte sintético;

**3.5 - Portas e janelas:** As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar

condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes.

**3.6 - Painéis de Fechamento:** As paredes internas e externas dos Módulos foram feitas com painéis de fechamento com espessura de 40 mm; estes painéis são constituídos por duas chapas de aço galvanizado à quente, a chapa é texturizada na laminação, recebem pintura nas faces expostas de forma a proporcionar alta resistência a impactos e arranhões. O núcleo do painel pode ser preenchido por poliuretano expandido injetado à alta pressão. Densidade do poliuretano é de 39/40kg/m3, tendo como características o efeito isolamento térmico e acústico. Eficiência de isolamento: k=0,542w/m2ºk., ou "PIR" – Espuma rígida de Poliisocianurato, com densidade média de 28 à 40kg/m³, condutividade térmica de 0,022W/m.k.

**3.7 - Instalações hidráulicas:** produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios.

**3.8 - Instalação elétrica:** é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.

**3.9 - Sobreteto:** Treliças, Suportes e Terças Tubo, sendo todos os itens fabricados a partir de tubos industriais; a segunda opção que é a mais simples é composta somente por Suportes e Terças Tubo, sendo também essa opção fabricada a partir de tubos industriais. Nas 2 opções a estrutura é coberta por telhas trapezoidais galvanizadas e pintadas nas 2 faces e toda a estrutura é fixada por meio de Cantoneiras e Parafusos auto brocantes SK 1410.

## 4. Prazos

A locação dos contêineres modulares terá duração de **18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogada mediante justificativa plausível da contratada e/ou contratante.

Após emitida Ordem de Início do serviço, o fornecimento e instalação deverá ser imediata, com conclusão em no máximo 15 dias tendo em vista o impacto no andamento da Obra de Reforma do Hospital e no atendimento clínico.

**5. Das Condições de Participação**

Poderão participar da disputa da licitação, empresas que comprovem já terem fornecido os equipamentos objeto desta contração.

**6. Definição da Natureza do Bem**

Este serviço de locação de contêineres com montagem e desmontagem, caracteriza-se como serviço comum pois não há mão de obra residente e específica de engenharia.

**7. Condições de Pagamento**

**7.1 -** Os pagamentos das faturas, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, cuja instituição, número e agência deverão ser informados no corpo da nota fiscal.

**7.2 -** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

**7.3 -** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**7.4 -** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**7.5 -** O pagamento será realizado conforme custo mensal da locação.

**8. Reajuste de preços**

**8.1 -** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo do serviço realizado na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, bem como nos Arts. 191 a 196 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMUSA.

**8.2 -** A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da proposta da contratada.

**9. Disposições Finais**

**9.1 -** Qualquer questão que não esteja prevista neste Termo de Referência será resolvida conforme as legislações pertinentes e as diretrizes da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento.

**9.2 -** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive coma realização de visita técnica, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.3 -** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes, neste caso, qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/16.

**9.4 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 81, § 1º da Lei n.º 13.303/16.

**9.5 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.6 -** A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

**9.7 -** Para todos os fins de direito, obrigações e responsabilidades das partes, vinculam-se ao presente Edital e ao contrato o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMUSA e a Lei 13.303/2016, como se nele tivessem transcritos, a proposta de preços da CONTRATADA.

**9.8 -** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

e-Ciga

Ciga

Assinado digitalmente por:

David Ramos Ribeiro Junior
•••.201.827-••
Data: 06/11/2024 16:59